



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1109, de 05 de setembro de 2007.**

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, consoante ao disposto no artigo 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c com art. 3º, inciso VIII, alínea “j”, do Decreto 2.928, de 16 de janeiro de 2007 e art. 22 do Decreto nº. 1.952/2003;

**CONSIDERANDO** o art. 25 § 3º da Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, alterado pela Lei 1.585, de 16 de junho de 2005, que autoriza a prática de preços diferenciados das tabelas adotadas pelo PLANSAÚDE na Lei 1.424/2003 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a operadora do PLANSAÚDE apresentou uma proposta de aumento do preço para os procedimentos de consultas médicas, em razão de demanda dos prestadores dos serviços;

**CONSIDERANDO** que atualmente existem planos que adotam valores de consulta superiores aos pagos pelo PLANSAÚDE, resolve:

**AUTORIZAR** o aumento do preço das consultas pagas pelo PLANSAÚDE em consultórios e prontos-atendimentos, fixando-o em R\$ 38,00 (trinta e oito reais), a partir de 1º de outubro de 2007.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, em Palmas, 05 de setembro de 2007.

Sandra Cristina Gondim de Araújo  
Secretária da Administração